



## **O DIREITO À MORADIA NA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA: ELEMENTOS PARA O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE**

*Sarah Tayna Bachmann, João Pedro Guimarães, Lara Medeiros Jaques, Rodrigo Mioto dos Santos*

Direito - Direitos Especiais

Essa pesquisa origina-se a partir de solicitação da Defensoria Pública de Santa Catarina no contexto de termo de cooperação entre a Instituição e a Clínica de Políticas Públicas do Curso de Direito do Campus Kobrasol São José da Universidade do Vale do Itajaí, no seguinte contexto: apesar do avanço da positivação dos direitos econômicos, sociais e culturais, que surgem nos documentos internacionais, essa institucionalização não veio apoiada pelos equivalentes meios de efetivação, em especial no plano do direito à moradia. Assim, o objetivo geral do presente trabalho foi realizar um estudo sobre a justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, analisando-se como se dá a sua aplicação no âmbito das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com vistas a dessa jurisprudência extrair elementos que permitam uma ampliação dessa justiciabilidade no confronto com a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no tema do direito à moradia. Com esse fim, foram estabelecidos como objetivos específicos da pesquisa: (a) conceituar, a partir da doutrina, os direitos econômicos, sociais e culturais com ênfase no direito à moradia; (b) delimitar o alcance, o sentido e a justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais no sistema interamericano; (c) verificar a existência de elementos que contribuam para ampliar a justiciabilidade no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; e (d) verificar se, e em que medida, a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina referente ao direito à moradia coaduna-se com os referentes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A fim de cumprir os objetivos de pesquisa, foi adotado predominantemente o método indutivo tendo em vista que os standards interpretativos que poderiam contribuir para a ampliação da justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais foram extraídos a partir de análises de decisões da Corte Interamericana, bem como de pareceres e relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Os objetivos propostos em (a) e (b) foram atingidos por meio da revisão da literatura – especialmente artigos científicos dedicados ao tema – e de análises de algumas decisões do sistema interamericano. Não foi possível, porém, extrair maiores elementos acerca do direito à moradia na jurisprudência do sistema, tendo esta servido mais à própria caracterização dos direitos econômicos, sociais e culturais como humanos. Em um segundo momento e no contexto do trabalho da Clínica de Políticas Públicas com a Defensoria de Santa Catarina, o trabalho reformula os objetivos para, em vez de extrair um sentido de direito à moradia da jurisprudência do sistema interamericano, fazê-lo a partir de alguns marcos legais internos ao ordenamento brasileiro, especialmente o Manual de Diretrizes Nacionais para Execução de Mandados Judiciais de Manutenção e Reintegração de Posse Coletiva, de 2008, do Ministério de Desenvolvimento Agrário, bem como a Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que dispõe sobre soluções



garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos. Com tais referenciais e o trabalho de pesquisa da Clínica de Políticas Públicas, que analisou 23 (vinte e três) decisões do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para dele extrair elementos de obediência aos parâmetros normativos anteriormente citados, a constatação final foi de que (1) em que pese o consenso sobre a justiciabilidade dos direitos sociais, dentre os quais o direito à moradia, (2) bem como o processo de densificação operado internamente em nosso ordenamento (no sentido de fixar balizas e delineamentos sobre o sentido e o alcance da proteção à moradia, (3) ainda há acentuada dificuldade pelo Poder Judiciário catarinense em seguir tais delineamentos na condução de processos judiciais sensíveis envolvendo o direito fundamental à moradia.

Palavras-chave: Direitos sociais; econômicos e culturais; Direito à moradia; Controle de convencionalidade.

Apoio: Programa de Bolsas de Pesquisa do UNIEDU/Governo de Santa Catarina e UNIVALI